



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

INQUÉRITO PARLAMENTAR N.º 6/IX

CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO DE INQUÉRITO PARLAMENTAR AOS ACTOS DO XV GOVERNO CONSTITUCIONAL QUE LEVARAM À DEMISSÃO DE RESPONSÁVEIS PELO COMBATE AO CRIME ECONÓMICO, FINANCEIRO E FISCAL TRÊS MESES DEPOIS DA SUA NOMEAÇÃO

A Assembleia da República não pode assistir com indiferença às convulsões que, nos últimos meses, têm perturbado a vida interna da Polícia Judiciária, onde se sucedem nomeações, pedidos de demissão e de exoneração sem justificações consistentes. Acresce o facto de prestigiados magistrados judiciais, exercendo funções de dirigentes, revelarem plena contradição na apreciação de factos que os envolvem e que só podem ter uma única leitura, exprimindo suspeições de pressões e interferências do Governo na actividade policial, bem como de inversão da prioridade devida ao combate ao crime económico, financeiro e fiscal.

Chamada ao Parlamento, para prestar esclarecimentos à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a Ministra da Justiça limitou-se a invocar, neste domínio, que se confinara a ratificar as propostas do director nacional no que respeita às nomeações, pedido de demissão e exoneração dos directores nacionais-adjuntos.

De facto, quer na primeira audição, em 4 de Setembro, quer na segunda, em 24 de Setembro, a Ministra da Justiça nada clarificou,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

circunscrevendo a sua prestação ao mesmo tipo de declarações, as quais não respondem às legítimas dúvidas apresentadas pelos Deputados das diversas bancadas parlamentares. Ora, tratando-se de uma competência própria da Ministra da Justiça, é o Governo a entidade responsável pelo seu exercício ou omissão.

O Partido Socialista pretende assim, e neste âmbito, fiscalizar a actuação e a política do Governo no sentido de garantir a independência funcional do exercício da competência investigatória que cabe à Polícia Judiciária.

Não está em causa a actuação da Polícia Judiciária enquanto tal, mas tão-só a acção e a política do Governo para esta instituição, que tem a Ministra da Justiça no topo da sua cadeia hierárquica, respondendo pelos seus próprios actos e pelos actos dos que agem sob a sua direcção.

É fundamental para a Assembleia da República e para o País conhecer quais as orientações do Governo para a Polícia Judiciária e quais os perfis estabelecidos para os seus dirigentes nacionais, com vista ao cumprimento dos objectivos legalmente fixados.

É imprescindível para a Assembleia da República e para o País conhecer os pressupostos e as circunstâncias que determinaram a escolha dos directores nacionais nomeados em Maio de 2002, bem como as razões que levaram, num caso, ao pedido de demissão e, noutro, à demissão dos directores nacionais-adjuntos escassos três meses após a sua nomeação.

É igualmente importante para a Assembleia da República e para o País saber o que aconteceu neste escasso período de tempo, levando a que



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

as pessoas cujos perfis eram adequados em Maio de 2002 se tivessem tornado inadequados em Agosto de 2002.

Noutra sede que não o inquérito parlamentar caberá obter esclarecimento sobre as razões que justificam a necessidade de alteração do modelo organizacional da Polícia Judiciária, sendo que a actual lei orgânica está em vigor apenas desde Novembro de 2000 e as alterações, então introduzidas, resultaram de um largo consenso entre o anterior governo e os partidos políticos com assento parlamentar; não tendo havido sequer avaliação consistente da sua aplicação ou decorrido o tempo razoável para o fazer.

Em defesa da dignidade e do prestígio das instituições democráticas, é absolutamente essencial que não haja, nestes domínios, quaisquer dúvidas, suspeições ou ocultações.

Na inexistência de um consistente esclarecimento por parte do Governo e na legítima invocação da reserva de segredo por parte dos magistrados depoentes, o Partido Socialista entende indubitável recorrer à comissão de inquérito como meio constitucionalmente adequado ao apuramento da verdade dos factos, sob pena de renunciar ao exercício das responsabilidades que à Assembleia da República cabem.

Com efeito, todos estes factos e outros que as averiguações venham eventualmente a apurar só poderão ser definitivamente esclarecidos pela Assembleia da República com o recurso aos poderes excepcionais que a Constituição e a lei conferem às comissões parlamentares de inquérito.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, designadamente da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Regime Jurídico dos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Inquéritos Parlamentares (Lei n.º 5/93, de 1 de Março, com a redacção decorrente da Lei n.º 126/97, de 10 de Dezembro), os Deputados abaixo assinados requerem:

1 — A constituição de uma comissão parlamentar de inquérito aos actos da responsabilidade do XV Governo Constitucional, designadamente no âmbito do Ministério da Justiça, que levaram à demissão de dirigentes nacionais da Polícia Judiciária três meses depois da sua nomeação, ouvindo-se para o efeito os intervenientes no processo, bem como peritos no combate ao crime económico, financeiro e fiscal.

2 — O inquérito tem por objecto, designadamente, o integral esclarecimento e a apreciação política dos actos da responsabilidade do Governo, no que respeita:

a) Aos pressupostos e às circunstâncias que determinaram as supra-indicadas nomeações e cessações de comissões de serviço;

b) À estratégia e às orientações do Governo no âmbito do combate ao crime económico, financeiro e fiscal, bem como ao modo como vem exercendo as suas competências funcionais nesse domínio.

Assembleia da República, 2 de Outubro de 2002. — Os Deputados:
*António Costa (PS) — Osvaldo Castro (PS) — Alberto Martins (PS) —
Maria de Belém Roseira (PS) — José Magalhães (PS) — Bernardino
Soares (PCP) — António Filipe (PCP) — Francisco Louçã (BE) —
Joaquim Pina Moura (PS) — Joel Hasse Ferreira (PS) — Ascenso Simões*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(PS) — *Isabel Castro* (Os Verdes) — *Vitalino Canas* (PS) — *Jamila Madeira* (PS) — *Celeste Correia* (PS) — *José Junqueiro* (PS) — *Silva Pereira* (PS) — *Ana Benavente* (PS) — *António Galamba* (PS) — *Elisa Ferreira* (PS) — *Cristina Granada* (PS) — *José Medeiros Ferreira* (PS) — *Jorge Strecht Ribeiro* (PS) — *Maria do Carmo Romão* (PS) — *Sónia Fertuzinhos* (PS) — *Maria do Rosário Carneiro* (PS) — *Mota Andrade* (PS) — *Ana Drago* (BE) — *Jorge Lacão* (PS) — *Eduardo Cabrita* (PS) — *Nelson Baltazar* (PS) — *José Lello* (PS) — *João Teixeira Lopes* (BE) — *Acácio Barreiros* (PS) — *Laurentino Dias* (PS) — *Vítor Ramalho* (PS) — *João Cravinho* (PS) — *António José Seguro* (PS) — *Fausto Correia* (PS) — *José Sócrates* (PS) — *Vieira da Silva* (PS) — *Artur Penedos* (PS) — *Rosalina Martins* (PS) — *Vicente Jorge Silva* (PS) — *Teresa Venda* (PS) — *Maximiano Martins* (PS) — *Fernando Serrasqueiro* (PS).